



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sábado, 20 de julho de 2024.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE CULTURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata

ANEXO IV 5º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA 2024 Regulamento Geral

Art. 1º - O Regulamento Geral do 5º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA 2024, regulamentado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esportes e Ação Social tem como objetivo:

- Aprimoramento das técnicas gastronômicas e o incentivo à competitividade, fazendo a avaliação da finalização das receitas inscritas, dos profissionais e dos estabelecimentos exclusivos para participantes, do município da Prata;
- Divulgar junto dos consumidores as genuínas Carnes Tradicionais de Caprinos e Ovinos, bem como chamar a atenção para a sua qualidade diferenciada da culinária do município;
- Divulgar junto dos consumidores os genuínos Derivados Tradicionais de Leite de Cabra. Bem como chamar a atenção para a sua qualidade diferenciada
- Motivar os produtores para continuarem a respeitar os modos de produção e o uso dos ingredientes tradicionais que permitem manter a qualidade, a genuinidade e a diferença dos produtos tradicionais;

Art. 2º - A participação no Festival fica restrita aos profissionais e dos estabelecimentos do setor A & B que tiverem sede ou filial no município de Prata, que poderão se inscrever em uma das duas modalidades, abaixo descritas, a ser escolhida no ato da inscrição, com número de vagas limitadas, será oferecida 08(oito) vagas para cada modalidade.

§ 1º - 5ª Edição do Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino.

§ 2º - 5ª Edição do Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra.

Art. 3º - O Período de inscrição será entre os dias 01 a 21 de agosto de 2024, impreterivelmente.

§ 1º - A Ficha de Inscrição deverá conter os dados do profissional e/ou do estabelecimento, em quais categorias irá participar no festival.

§ 2º - A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida manualmente em formulário a ser entregue pela produção do Festival, e só será apreciada se for acompanhada de todos os elementos e documentos referidos no regulamento.

Art. 4º - O Concurso Gastronômico tem como foco a valorização e o respeito à cultura do local. Os cozinheiros e profissionais terão total liberdade de criação de suas receitas de acordo com a categoria inscrita, sendo obrigatória a inclusão na receita criada:

- No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino, sendo obrigatória a inclusão de carne de Caprino ou Ovino;

b) No Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra, sendo obrigatória a inclusão de leite de cabra.

Art. 5º - As amostras a submeter a Concurso Gastronômico devem provir de um lote normal.

§ 1º - A amostra a submeter a Concurso deve pesar, pelo menos, 01 Kg.

§ 2º - A entrega das amostras deve ser feita na Coordenação da X ExpoPrata, no dia 24 de agosto de 2024, impreterivelmente até às 17h00minh devendo a embalagem mencionar expressamente e de forma bem visível:

a) No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino: “**Produto para o Concurso de Carnes de Caprino**” ou “**Produto para o Concurso de Carnes de Ovino**”.

b) No Concurso Municipal de Gastronomia de Produtos derivados do Leite de Cabra: “**Produto para o Concurso de Derivados de Leite de Cabra**”

Art. 6º - Ao se inscrever o profissional e/ou responsável legal pelo estabelecimento, autoriza aos organizadores do evento a utilização de suas imagens e receitas para fins de divulgação e promoção.

Art. 7º - Os participantes do concurso gastronômico na hora da apresentação do seu prato aos jurados descreveram os ingredientes utilizados como também como foi feito e o tempo de produção da sua receita.

Art. 8º - O júri é composto por um mínimo de 05 (cinco) pessoas, com origem geográfica diversificada, sendo escolhido designadamente entre personalidades dos meios acadêmico, profissional, da restauração, da gastronomia, da distribuição e da comunicação social.

§ 1º - Os membros do júri são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.

§ 2º - Antes no início das sessões de prova, os membros do júri devem participar numa sessão prévia de coordenação para calibração de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de avaliação e de critérios de classificação das amostras.

§ 3º - Serão avaliados os seguintes itens na votação técnica:

- Harmonia de sabor e textura;
- Criatividade e conceito;
- Apresentação do prato (estética)

Art. 9º - Serão premiadas a três melhores receitas da competição, distribuídas de acordo com os seguintes Campeonatos.

§ 1º - No Concurso Municipal de Gastronomia de Carnes de Caprino e Ovino:

CAMPEONATOS	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio –	500,00
2º Prêmio –	300,00
3º Prêmio –	200,00
4º Prêmio –	150,00
5º Prêmio –	100,00

§ 2º - No Concurso Municipal de Gastronomia de Derivados de Leite de Cabra:

CAMPEONATOS	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio –	500,00
2º Prêmio –	300,00
3º Prêmio –	200,00

Art. 10 – No dia do Festival, 24 de agosto de 2024 (As 18h00minh), concluídas as sessões de provas, os membros do júri, conjuntamente com a coordenação do evento divulgará os vencedores.

Art. 11 – Qualquer alteração no regulamento ou interrupção, modificação ou cancelamento do Festival será previamente comunicado pela coordenação a todos os participantes efetivamente inscritos.

Prata-PB, 20 de julho de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GUILHRME DA SILVA FREITAS
Chefe do Setor de Caprinovinocultura da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata

ANEXO V
V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2024
Regulamento

Art. 1º - O Regulamento Geral do **V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2024**, regulamentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, tem como objetivo:

- visa incentivar e promover um encontro de gerações. Será promovida a difusão dos talentos através do reconhecimento e aprimoramento de mestres e jovens violeiros.
- visa incentivar a implementação de políticas públicas culturais para a juventude em vulnerabilidade social, através de ações de formação continuada para desenvolvimento local. Além de oportunizar intercâmbio cultural entre poetas repentistas brasileiros de todas as gerações.
- difundir a cultura dos festivais de cantoria de viola, reunindo os melhores repentistas do país, e manter viva essa tradição tão esquecida pelos jovens do mundo contemporâneo. Será uma oportunidade para revitalizar e manter em atividade os poetas cantadores que tanto esperam por um momento para apresentar, em público, as técnicas da poesia através da improvisação, no ritmo e ao som da viola.
- levar entretenimento a população, possibilitar intercâmbio cultural e divulgar os diversos estilos de cordel e da poética dos cantores repentistas Nordestinos.

Art. 2º - O **V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2024** será realizado no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), na Praça de Alimentação no Centro Agropecuário “Severino Tembório da Silva” localizado provisoriamente no perímetro delimitado Centro Cultural do Município a Rua Manoel Gonçalves, com início previsto para as 19h00min.

Art. 3º - O **V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2024** realizar-se-á publicamente pelo **Poeta João Gonçalves da Silva, (Poeta Teixeira)**, que assumirá a

“Apresentação e a Coordenação” do evento e será apresentada da seguinte forma:

I – Apresentação das duplas que participarão do Encontro:

- Ivanildo Vila Nova e Zé Carlos do Pajeú;
- Evaldo Filho e Evaldo Severino;
- Raimundo Caetano e Biu Dionísio;
- Edmilson Santos e Zé Rosa;
- Carlinho da Prata e Xexeu da Paraíba;

DECLAMADORES:

- Joacil Paulino;
- Ygor Lima;
- Valter Melo;
- Zé Poeta
- Neto Ferreira
- Américo Barros

II – Procederá à seleção dos temas que serão sorteados, por ocasião da apresentação de cada dupla.

Art. 4º - O Plano de Ação do **V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA 2024**, é promover o Projeto Cultural “Poetas do Improviso” voltados para estimular e incentivar a Arte do Repente, buscando, sobretudo divulgar a cantoria popular.

Art. 5º - O **V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTA DE PRATA 2024**, homenageará o Jornalista e Escritor **PAULO ALVES CONSERVA** - Um filho da Prata, filho do comerciante José Alves Conserva Neto natural de Salgueiro PE e da senhora Maria Neri Conserva – Dona branca, natural de Prata, Paulo Alves Conserva nasceu e viveu até os seus cinco anos de idade no município de PRATA sendo a família logo em busca de uma vida mais prospera mudou-se para a capital pernambucana onde seu pai foi ser comerciante na Avenida Beberibe. Na sua juventude entrou para o Seminário São José em PATOS, abandonado a batina no ano de 1955, continuado os estudos na capital paraibana. Em 1958 prestou o concurso para a Marinha do Brasil para servir em Olinda PE, no ano de 1960 foi transferido para o Rio de Janeiro. Como jornalista e escritor foi membro da Associação paraibana de Imprensa – API e filiado ao Sindicato dos escritores do Rio de Janeiro, membro da Academia Brasileira de Estudos e Pesquisas Literária, onde conquistou varias medalhas.

Art. 6º - Qualquer alteração no regulamento ou interrupção, modificação ou cancelamento do Encontro será previamente comunicado pela coordenação a todos os participantes efetivamente inscritos.

Prata-PB, 20 de julho de 2024.

A Coordenação.

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial